



Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.**

*Approvado
03/12/13*

O(S) VEREADOR(ES) signatário(s) da presente vêm, à h. presença de Vossas Excelências, apresentar

Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 98/2013,

de iniciativa do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº 98, de 30 de outubro de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 117-A O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar de programa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em instituição de ensino superior no País, limitando em 10 (dez) licenças a cada ano.”

Art. 2º O § 1º do Art. 1º do Projeto de Lei nº 98, de 30 de outubro de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar com a seguinte redação:

“§1º Ato do Prefeito Municipal, no Poder Executivo, e da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no Poder Legislativo, criará a Comissão Multidisciplinar e Deliberativa que definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado no País, com ou sem afastamento do servidor.”

Art. 3º Art. 1º do Projeto de Lei nº 98, de 30 de outubro de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar acrescido do seguinte parágrafo:



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

“§7º Será requisito essencial para a concessão da licença prevista no caput deste artigo, que o programa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado seja compatível com o cargo do servidor, bem como em área voltada ao interesse público, sempre precedida de avaliação a ser realizada pela Comissão Multidisciplinar e Deliberativa de cada Poder.”

Art. 4º Renumere-se, em redação final, os dispositivos necessários.
Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.

PEDRO VALANI DA CRUZ
Presidente

JOSÉ DORIGO
Vereador - PMN

TARCÍSIO CARLOS MODOLO
Vereador - PT

DIMAS LUZÓRIO
Vereador - PSB

ELIS ROMÁRIO CAMPOS
Vereador - PT

JOÃO JOSÉ LOPES
Vereador - PDT

MARCO A. SANDRE CORREIA
Vereador - PT

JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE
Vereador - PSB

CARLOS PEDRO FALÇONI
Vereador - PSDB

EDIMAR CELIN
Vereador - PSDB

ÉVERTON Z. MALHEIROS
Vereador - PDT

JOSÉ CEZAR AGOSTINHO
Vereador - PMDB

MIQUEIAS PEDRUZI BARBOSA
Vereador - PSD